

# REGULAMENTO DA CAMPANHA INDIQUE SEUS AMIGOS 2023


Comunicado 01 - 23

São Bernardo do Campo, 02 de janeiro de 2023.

No período de 02/01/2023 a 31/12/2023, a COGEM realizará a tradicional “CAMPANHA INDIQUE SEUS AMIGOS”.

A campanha tem o objetivo de promover a divulgação da Cooperativa entre os funcionários das empresas conveniadas que ainda não são sócios.

Anexo o regulamento.

Gerência 

**SAA- Serviço de Atendimento ao Associado**

**Fone:** (11) 3080-4120 | 3080-4121

**E-mail:** atendimento@cogem.com.br

**Ouvidoria:** 0800-800-5656

Ou através do site: [www.contatoseguro.com.br/ouvidoriafncc](http://www.contatoseguro.com.br/ouvidoriafncc)

[www.cogem.com.br](http://www.cogem.com.br)

**Siga nossas redes:**



# REGULAMENTO DA "CAMPANHA INDIQUE SEUS AMIGOS 2023"

**1.** Campanha a ser realizada pela Cooperativa de Crédito Cogem, com sede à Rua José Versolato, nº 111, Torre B, salas 2607 / 2608 - Baeta Neves –Condomínio Domo Business - São Bernardo do Campo - SP CEP 09750-730, inscrita no CNPJ sob o nº 44.401.800/0001-90.

**2.** Período da Campanha: **02/01/2023 a 31/12/2023.**

**3. Funcionamento da campanha de indicação, durante seu período de vigência:**

- **A cada 2 (duas) indicações**, o associado indicante receberá uma SACO-MOCHILA personalizada COGEM; **ou**

- **A cada 4 (quatro) indicações**, o associado indicante receberá um MOCHILA personalizada COGEM.

**IMPORTANTE:** Indicações não são acumulativas, retirou um brinde personalizado reinicia a contagem de indicações.

**4.** Podem participar da campanha todos ASSOCIADOS de nossa cooperativa após o desconto de sua 1ª (primeira) cota capital.

**5.** As indicações serão validadas no momento do preenchimento da proposta de admissão pelo funcionário da COGEM.

**6.** Não poderão participar da Campanha os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, funcionários da COGEM, associados que pediram desligamento da COGEM e os associados que foram desligados da Cooperativa.

**7.** No caso de integração de novos funcionários às empresas conveniadas em que houver a admissão do contratado à Cooperativa, o responsável pelo RH não participará da Campanha.

**8.** Os contemplados estarão sujeitos a ceder seu nome, imagem, bem como "som de voz" à COGEM, de forma integralmente gratuita, para eventuais divulgações pelos meios de comunicação da cooperativa.

**9.** Para participar, procure os postos de atendimento da COGEM e/ou através de nosso e-mail **atendimento@cogem.com.br**

**10.** O estoque de brindes personalizados da cooperativa é limitado, reservando-se a utilizar imagens meramente ilustrativas na divulgação, sendo possível adquirir novas quantidades durante o período de vigência da campanha, podendo ocorrer variações no modelo e/ou cor.

**11.** Os associados que possuírem parcelas de empréstimo em atraso não poderão participar da campanha.

**Regulamento aprovado pela Diretoria Executiva,  
e situações não contempladas serão analisadas pela Administração da COGEM.**